

LEI MUNICIPAL Nº. 2.705/2010 DE 22 DE JANEIRO DE 2010.

“Autoriza o Executivo Municipal a promover reposição salarial aos Servidores Públicos Municipais Ativos, Inativos e Pensionistas, fixa data base e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a reposição salarial dos Servidores Públicos Municipais de Constantina, em 5% (cinco por cento).

Art. 2º. No índice de 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento) de revisão salarial e 0,83% (zero vírgula oitenta e três por cento) de reajuste salarial.

Art. 3º. O valor referencial previsto no artigo 32 da Lei Municipal nº. 2.028/04 de 02 de abril de 2004, passa para:

I – R\$ 583,93 (quinhentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos) em 01 de janeiro de 2010.

Art. 4º. O valor referencial previsto no artigo 29 da Lei Municipal nº. 1.835/02 de 23 de agosto de 2.002, passa para:

I – R\$ 369,13 (trezentos e sessenta e nove reais e treze centavos) em 01 de janeiro de 2010.

Art. 5º. Fica fixado o mês de janeiro de cada exercício como data-base para a revisão geral anual da remuneração dos servidores municipais, em consonância ao que dispõe o inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

Art. 6º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações

orçamentárias próprias, constantes no orçamento municipal vigente.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 1^a de janeiro de 2010.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 22 de janeiro de 2010.

Aluísio Cesar Caleffi Valle
Prefeito Municipal em Exercício

Daniela Jacinta Lazarotto
Secretaria Municipal de Administração